



DEFENSORIA PÚBLICA GERAL
DO ESTADO DO CEARÁ
Gabinete do Defensor Público Geral

EDITAL Nº 73/2016

SESSÃO DE DESIGNAÇÃO PARA ÓRGÃOS DE ATUAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA

A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e na forma do que preconiza o art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, torna público, para ciência dos interessados, que será disponibilizado, em sessão pública, órgãos de atuação da Defensoria Pública a serem providos por **DESIGNAÇÃO**, conforme regras a seguir estabelecidas e, ainda:

CONSIDERANDO a autonomia administrativa conferida às Defensorias Públicas Estaduais no § 2º do art. 134 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as vagas surgidas em virtude de afastamento para estudo, exercício de cargo em comissão e remoção;

CONSIDERANDO a EC n. 80/2014, que ao dar nova redação ao art. 98 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, previu expressamente que a lotação dos defensores públicos ocorrerá, prioritariamente, atendendo as regiões com maiores índices de adensamento populacional;

CONSIDERANDO o art. 107 da Lei Complementar 80/94, que define como prioridade a atuação da Defensoria Pública em regiões com maior adensamento populacional;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade das atividades da Defensoria Pública na Comarca de Fortaleza e região Metropolitana; e

CONSIDERANDO a necessidade de possibilitar aos membros da carreira a igualdade de condições para participarem do presente processo de designação;

RESOLVE:

Art. 1º. Informar aos Defensores Públicos do Estado do Ceará que, no dia **05 de agosto de 2016**, às **9:30hs**, na **Sala da Coordenadoria das Defensorias da Capital - CDC**, localizada na sede administrativa da Defensoria Pública Geral, situada na **Av. Pinto Bandeira, 1111, bairro Luciano Cavalcante, em Fortaleza-CE**, será realizada sessão pública de designação para preenchimento das vagas especificadas no Anexo I deste edital.

Art. 2º. Os órgãos de atuação serão preenchidos observando-se o critério de **antiguidade**.



**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL
DO ESTADO DO CEARÁ**

Gabinete do Defensor Público Geral

§ 1º Não poderão concorrer no processo em tela os Defensores Públicos titulares de entrância final, os de segundo grau, bem como os licenciados que não se encontrem nas hipóteses previstas no art. 2º, §2º, do presente edital.

§ 2º Poderão concorrer os que estiverem em gozo de licença saúde, maternidade, licença paternidade, licença casamento e licença luto.

§ 3º Se órgão defensorial ofertado for escolhido por membro que esteja usufruindo licença maternidade permanecerá sendo ofertado, devendo ser preenchido, nesta mesma sessão, de acordo com os critérios estabelecidos nos parágrafos anteriores deste Edital.

§ 4º Após a realização da escolha durante a audiência, o Defensor Público não poderá mais alterar sua decisão.

§ 4º O Defensor Público que optar pelas vagas ora ofertadas em razão de afastamento por licença gestante de membro da Instituição, após o fim desta, ficará à disposição das Coordenadorias das Defensorias da Capital e do Interior, sendo designado temporariamente para outros órgãos de atuação, segundo a conveniência administrativa até que seja realizada nova designação.

Art. 3º. O Defensor Público designado entrará em exercício no seu novo órgão de atuação no dia 08 de agosto de 2016.

Art. 4º Os Defensores Públicos que não puderem comparecer poderão fazer-se representar através de instrumento procuratório.

Art. 5º Os órgãos de atuação dos Defensores Públicos que optarem pelas vagas disponibilizadas neste edital serão preenchidos automaticamente, com exceção daqueles que não estejam localizados em Fortaleza e/ou Região Metropolitana de Fortaleza.

Art. 6º O(s) Defensor(es) relacionado(s) no Anexo II, por força do §3º do art. 8º da Resolução n. 91/2014, deverá(ão) escolher lotação na sessão prevista no art. 1º deste edital, observado o critério de antiguidade.

Art. 7º Os casos omissos serão resolvidos pelas Coordenadorias das Defensorias da Capital e do Interior – CDC e CDI.

GABINETE DA DEFENSORA-PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, aos 02 de agosto de 2016.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
Defensora Pública-Geral do Estado



DEFENSORIA PÚBLICA GERAL
DO ESTADO DO CEARÁ
Gabinete do Defensor Público Geral

ANEXO I

ENTRÂNCIA FINAL - FORTALEZA

DEFENSORIAS DO CRIME

	LOTAÇÃO	TITULAR	ATUAÇÃO	DESIGNAÇÃO
02	10a. Defensoria Criminal			

NÚCLEO DO IDOSO

	LOTAÇÃO	TITULAR	ATUAÇÃO	DESIGNAÇÃO
01	2ª Defensoria do Idoso			

ENTRÂNCIA FINAL – REGIÃO METROPOLITANA

CAUCAIA

	LOTAÇÃO	TITULAR	ATUAÇÃO	DESIGNAÇÃO
01	1ª Defensoria da Petição Inicial			



DEFENSORIA PÚBLICA GERAL
DO ESTADO DO CEARÁ
Gabinete do Defensor Público Geral

ANEXO II

- Luciana Maria Oliveira do Amaral
- Danilo Neves de Sousa